

26/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

**001/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATER Nº33/2023**

001/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Município de Saudades, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves nº 279, centro, CEP: 89868-000, Cidade Saudades, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal **Maciel Schneider**, inscrito(a) no CPF sob o nº. nº 045.338.149-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **Mircon Frühauf**, inscrito(a) no CPF sob o nº 732.719.189-53, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.851.235 SSPSC, Gerente Regional da Epagri de Palmitos SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0041-50, com endereço à Rua Padre Anchieta 527 centro, CEP: 89887-000, Palmitos – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, “caput”; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e apresentando origem na negociação entre a **CONTRATANTE**, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de PALMITOS, unidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: **Despesa 1192 - Fonte 1500 Outros Serviços de Terceiros.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

CLÁUSULA Terceira – PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2024 até 31/12/2024 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 50.265,00 (Cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, divididos em **8** parcelas, repassados no período de vigência desse contrato

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme **item 17.1** da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo **CONTRATANTE/Município** para a **Epagri**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o **ULTIMO** dia útil de cada mês da prestação do serviço.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, considerando o disposto no art. 65, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica incluído o seguinte parágrafo:

II – São obrigações da **CONTRATANTE**:

(...)

8. Ficar responsável pela lavagem interna e externa dos veículos utilizados nas atividades de ATER no território da **CONTRATANTE**, podendo, a seu exclusivo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

critério, proceder ao desconto dos valores pagos à CONTRATADA decorrentes dos custos do serviço, conforme tabela de valores aprovada pela Diretoria Executiva da Epagri.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

SAUDADES, SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maciel Schneider
Prefeito Municipal

Mircon Fruhauf
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

Julia Cristina Pazin
CPF: 099.237.399-96

Regina Jank
CPF: 064.508.109-47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 806D-911A-6329-3039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIA CRISTINA PAZIN (CPF 099.237.399-96) em 13/12/2023 09:45:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI (CNPJ 83.052.191/0041-50) em 13/12/2023 10:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA JANK (CPF 064.508.109-47) em 13/12/2023 10:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 13/12/2023 20:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/806D-911A-6329-3039>